

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO PERMANENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS
EDITAL Nº. 01/2024

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, em exercício (conforme Portaria HEMOMINAS/ADC-PRÉ nº 215/2024), no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do artigo 7º do Decreto nº. 48.023/2020, e o Instituto Nacional de Seleções e Concursos - INSTITUTO SELECON, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos das carreiras de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia - ATHH - Níveis I e II, Analista de Hematologia e Hemoterapia - ANHH - Nível I e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH - Nível III, do quadro de pessoal da Fundação Hemomias, observados os termos da Lei Estadual nº. 22.257, de 27 de julho de 2016 (Estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências); da Lei Estadual nº. 15.462, de 13 de janeiro de 2005 (Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo); do Decreto Estadual nº. 42.809, de 17 de setembro de 2002 (Aprova o regulamento geral de Concurso Público para investidura em cargo ou emprego público da administração direta ou indireta do Poder Executivo do Estado); do Decreto Estadual nº. 46.644, de 06 de novembro de 2014 (Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração Estadual); da Lei Estadual nº. 869, de 05 de julho de 1952 (Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais); da Lei nº. 11.867, de 28 de julho de 1995 (Reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da Administração Pública do Estado, para pessoas portadoras de deficiência, bem como as disposições constitucionais referentes ao assunto, a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Concurso Público e as orientações do Cartão de Confirmação de Etapa (CCE), dos editais de convocação, da capa da prova e do cartão de respostas. Sua execução será de responsabilidade do Instituto Nacional de Seleções e Concursos - INSTITUTO SELECON, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em Concursos Públicos, contratada pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, para a organização, operacionalização e execução do certame.
1.2 O INSTITUTO SELECON prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:
a) Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC): (65) 3653-0131, (65) 99269-2400 e (21) 2323-3180, somente em dias úteis (segunda à sexta-feira), das 9h às 17h;
b) E-mail: fale conosco@selecao.org.br
1.2.1 Para envio de documento(s) ao INSTITUTO SELECON, quando exigido neste Edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá fazer o upload (envio de documento digitalizado) em arquivo eletrônico, via internet, no site www.selecao.org.br, na Área do Candidato.

1.3 O certame de que trata este Edital consistirá em exames de habilidades e conhecimentos, a serem realizados em dois dias (dois) etapas, conforme detalhado no Edital e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;
1.4 A execução do concurso se dará nos municípios de: Belo Horizonte; Governador Valadares; Juiz de Fora; Montes Claros; Pouso Alegre e Uberlândia.

1.5 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
2. DO CRONOGRAMA, VAGAS, CARGOS E ATRIBUIÇÕES
2.1 O Cronograma de datas previstas do certame encontra-se no Anexo I deste Edital. As datas das fases do certame podem sofrer alterações, conforme a necessidade e o interesse público. Portanto, o candidato deve acompanhar eventuais divulgações de editais retificadores, por meio do site do INSTITUTO SELECON (www.selecao.org.br).
2.2 A carreira, categoria profissional, habilitação mínima necessária, carga horária, vencimento básico, localidade e vagas constam do Anexo II deste Edital.

2.3 As atribuições básicas dos cargos constam do Anexo III deste Edital.
2.4 Os conteúdos programáticos para estudo constam do Anexo IV deste Edital.
2.5 O modelo de Declaração de carência econômica consta do Anexo V deste Edital.
2.6 O modelo de Declaração de experiência profissional consta do Anexo VI deste Edital.
2.7 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida no cargo, nos termos da Lei Estadual nº. 11.867/1995 e do Decreto Estadual nº. 42.257/2002.
2.8 O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será estatutário, sendo os candidatos nomeados subordinados à Lei Estadual nº. 869/1952, de 05 de julho de 2005, e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
3.1 Para investidura no cargo deste certame, o candidato deverá satisfazer todas as exigências das leis brasileiras, além dos requisitos abaixo:

- ter sido aprovado no presente certame;
- ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- em prolar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo, conforme o subitem 2.2 deste Edital;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em Exame Admissional, pela perícia médica oficial - realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, ou por ela designada - conforme disposto no Estatuto do Servidor - Lei Estadual nº. 869/1952 e no Decreto nº. 46.968, de 11 de março de 2016;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- apresentar certidão comprobatória de registro regular no respectivo Conselho de Classe, se houver, com validade no estado de Minas Gerais, quando requisito para o cargo;
- não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal/1988;
- apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- não ter registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, sendo-lhe reservado, caso apresentada a certidão positiva, o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF-MF);
- apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados na convocação, por ocasião da posse.

3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "n" do mesmo subitem deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

3.3 Estará impedido de ser empossado, e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, o candidato que:
a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1;
b) tenha praticado qualquer ato desonrador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a posse;

c) for considerado inapto no Exame Admissional; não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos, de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal/1988.
3.4 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
3.5 O não comparecimento do candidato aprovado para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no subitem 3.1 e alíneas, no prazo legal, acarretará a perda do direito à vaga.

4. DAS ETAPAS DO CERTAME
4.1 O certame de que trata este Edital terá as seguintes etapas, de acordo com a Carreira a ser provida:
- Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia - ATHH:
a) Etapa única: Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- Analista de Hematologia e Hemoterapia - ANHH e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH:
a) 1ª Etapa: Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
b) 2ª etapa: Prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. Das disposições gerais sobre as inscrições:
5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, assim como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificações, além de inscrições específicas para a realização do certame, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento em momento algum.
5.1.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma das localidades previstas (subitem 1.4) para realização das provas, não podendo ser alterada a posteriori. A localidade para a realização da prova pode ser diferente da localidade da vaga pretendida.
5.1.2.1 O candidato não está impedido de se inscrever para mais de um cargo. No entanto, caso as provas dos cargos escolhidos ocorram na mesma data e horário, terá que optar por um deles, sendo automaticamente fútil no outro.
5.1.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a carreira/categoria profissional.
5.1.4 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição (tanto para candidatos pagantes como para candidatos isentos) são de inteira responsabilidade do candidato, visando-se a HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao(s) cargo(s) pretendido(s) pelo candidato.
5.1.5 Declarações falsas ou inexatas constantes do formulário eletrônico de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.
5.1.6 No ato da inscrição, não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e existência dos dados informados no formulário eletrônico de inscrição, sob as penas da lei.
5.1.6.1 O estabelecido no subitem 5.1.6 não se aplica aos casos de requerimento eletrônico de inscrição do pagamento do valor da inscrição e das Pessoas com Deficiência (PeD).
5.1.7 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.
5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
5.1.8.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:
a) para a mesma categoria profissional, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;
b) para a inscrição, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada.

5.1.9 As provas para categoria profissional de nível médio e superior serão aplicadas na mesma data, sendo em turnos diferentes.
5.1.10 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, realizada de forma extemporânea ou para carreira com categoria profissional diferente, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o certame não se realizar.
5.1.11 Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
5.1.12 Estão impedidos de participar deste Concurso Público os servidores públicos da HEMOMINAS que estejam diretamente relacionados às atividades de elaboração e execução do Concurso sob pena de eventual responsabilização cível e criminal.

5.1.13 Constatada, em qualquer fase do certame, inscrição de candidato na situação de que trata o subitem anterior, haverá o seu indeferimento e o candidato será eliminado do certame.
5.1.14 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a fidedigna aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, editais complementares e/ou retificadores, convocação e eventuais posteriores alterações, instruções normativas, das quais não poderá deixar de cumprir ou alegar desconhecimento.

5.2 Dos procedimentos para inscrição:
5.2.1 Para inscrever-se neste certame, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos no Cronograma (Anexo I) deste Edital.
5.2.2 Os procedimentos para inscrição:
5.2.3 Para inscrever-se neste certame serão realizadas pela internet, somente por meio do site www.selecao.org.br, e encontrar-se-ão abertas no endereço eletrônico do Instituto Selecon.
5.2.4 O Documento de Arrecadação Estadual - DAE referente à taxa de inscrição deverá ser pago, impreterivelmente, até a data de vencimento - conforme Cronograma (Anexo I) deste Edital - obedecido o horário bancário estabelecido pela instituição financeira selecionada, considerando ainda a forma de pagamento escolhida (pagamentos direto na agência, pagamentos via internet, no site, pagamentos via aplicativos, pagamentos no caixa eletrônico, etc.).
5.2.5 O valor de inscrição será de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) para a(s) categoria(s) profissional(is) da carreira de Analista de Hematologia e Hemoterapia - ANHH e de RS 44.00 (quarenta e quatro reais) para a(s) categoria(s) profissional(is) da carreira de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH.
5.2.6 A apenas, excepcionalmente, em caso de feriado municipal e/ou nacional ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de todas as agências bancárias - nas localidades em que ocorrerão as provas destas certames, será permitido o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE no primeiro dia útil após o dia de vencimento.
5.2.7 O valor de inscrição será de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) para a(s) categoria(s) profissional(is) da carreira de Analista de Hematologia e Hemoterapia - ANHH e de RS 44,00 (quarenta e quatro reais) para a(s) categoria(s) profissional(is) da carreira de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH.
5.2.8 A apenas, excepcionalmente, em caso de feriado municipal e/ou nacional ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de todas as agências bancárias - nas localidades em que ocorrerão as provas destas certames, será permitido o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE no primeiro dia útil após o dia de vencimento.

5.2.9 Para a inscrição de pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, por transferência eletrônica de valor através do DOC ou TED ou PIX, agendamento de pagamento, ordem de pagamento, depósito comum de valor em conta corrente (condicional ou após o vencimento do DAE) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
5.2.10 Somente serão aceitos o pagamento da inscrição (Documento de Arrecadação Estadual - DAE) em instituições financeiras autorizadas, a saber:
BANCO DO BRASIL (Somente Clientes do Banco)
BANCO ITAÚ (Somente Clientes do Banco)
BANCO MERCANTIL DO BRASIL
BRACOOP
BRADESCO
SANTANDER
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
5.2.6 A HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE.
5.2.7 A formalização e efetivação da inscrição do candidato será dada:
a) com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico de inscrição; e
b) com a efetiva quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, de forma tempestiva.
5.2.8 O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 5.2 deste Edital.
5.2.9 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do Documento de Arrecadação Estadual - DAE quitação e/ou comprovante do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.10 A partir de 72 (setenta e duas) horas úteis, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, o candidato deverá conferir no site do INSTITUTO SELECON, por meio do menu "Área do Candidato", se os dados da inscrição foram recebidos e se o pagamento foi processado. Em caso negativo e se o candidato tiver quitado o Documento de Arrecadação Estadual - DAE até o vencimento, deverá entrar em contato com o INSTITUTO SELECON - pelos meios previstos no subitem 1.2, para verificar o ocorrido. Este contato deverá ser realizado em até 7 (dois) dias após a publicação da homologação das inscrições - conforme Anexo I deste Edital (Cronograma).
5.2.11 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Confirmação de Etapa (CCE) ou Erros observados no comprovante de inscrição (Ficha de Inscrição), tais como: nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site www.selecao.org.br, de acordo com as instruções constantes da Área do Certame até 48h (quarenta e oito horas) após a aplicação da prova objetiva.
5.2.12 O candidato que desejar retificar alguma informação em seu cadastro de inscrição deverá fazê-lo por meio da "área do candidato", no site do INSTITUTO SELECON (www.selecao.org.br), informando seu login e senha.
5.2.12.1 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 5.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
5.2.13 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventual não preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
5.2.14 Da isenção do pagamento do valor da inscrição:
5.3.1 O candidato poderá solicitar isenção do valor de inscrição do certame, no ato da inscrição, por meio do site do INSTITUTO SELECON (www.selecao.org.br), fazendo o upload do arquivo eletrônico comprobatório, somente no prazo previsto no Cronograma (Anexo I) deste Edital - para a devida avaliação do pedido pela Banca do certame, desde que se encontre em uma das seguintes condições:
a) candidato em condição de hipossuficiência econômico-financeira, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022;
b) candidato desempregado, amparado pela Lei Estadual nº. 13.392, de 07 de dezembro de 1999, e suas alterações;
c) candidato doador regular de sangue, amparado pela Lei Estadual nº. 13.392, de 07 de dezembro de 1999, e suas alterações.
5.3.1.1 Para comprovar a situação prevista no item 5.3.1.a deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição. O INSTITUTO SELECON consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.3.1.2 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do Número de Identificação Social (NIS) e, ainda, aqueles que não contêm informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
5.3.2 O candidato desempregado, na situação prevista no item 5.3.1.b deste Edital, deverá comprovar:
a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
5.3.2.1 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição de acordo com o item 5.3.2 (condição de desempregado), o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
5.3.2.1.1 Encaminhar o comprovante de solicitação de isenção realizado através do endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON (www.selecao.org.br) e umas das documentações citadas nos subitens 5.3.2.2 a 5.3.2.6, deste Edital, de acordo com a opção de isenção escolhida, via upload, através da área do candidato.
5.3.2.2 No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferiu nenhum tipo de renda - exceto a proveniente de seguro-desemprego - e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
5.3.2.3 Para comprovar a situação prevista na alínea "a" do item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá:
- Enviar cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste Edital (Anexo V);
- Enviar, via Upload, declaração, datada e assinada, na qual informará que nunca teve registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso; ou
- Enviar, via Upload, cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contêm informação qualificada civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.
5.3.2.4 Para comprovar a situação prevista na alínea "b" do item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá:
- Enviar cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste Edital (Anexo V);
- Enviar, via Upload, declaração, datada e assinada, na qual informará que nunca teve vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso; ou
- Enviar, via Upload, certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legítima do autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo estatutário.
5.3.2.5 Para comprovar a situação prevista na alínea "c" do item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá:
- Enviar, via Upload, declaração, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
5.3.2.6 Para comprovar a situação prevista na alínea "d" do item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá:
- Enviar cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste Edital (Anexo V);
- Enviar, via Upload, certidão em que conste a baixa da atividade autônoma.
5.3.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição de acordo com o item 5.3.1.c (doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual nº. 13.392/1999 e suas alterações) o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
5.3.3.1 Encaminhar o comprovante de solicitação de isenção realizado através do endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON (www.selecao.org.br);
5.3.3.2 Fazer o upload de documento original comprobatório, qual seja: declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela Lei Estadual, ou Município, que ateste, a doação de, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano, por pelo menos 2 (dois) anos, e no qual constem as datas das doações.
5.3.4 Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e/ou não envie documento ou incomplete a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o resultado final do pedido de isenção em data prevista no Cronograma (Anexo I), o candidato deverá retornar à área de inscrição do certame, no site do INSTITUTO SELECON www.selecao.org.br, imprimir o Documento de Arrecadação Estadual - DAE e quitá-lo na rede bancária credenciada, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente, dessa maneira, o candidato poderá participar, efetivamente, do certame.
5.3.5 Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar a sua inscrição pela internet;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar sua documentação;
d) não apresentar as cópias dos documentos solicitados neste Edital;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460161.

- 8.1.47 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), em até 24h (vinte e quatro horas), após a aplicação da prova objetiva.
- 8.1.48 O caderno de questões da prova objetiva será divulgado no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), na mesma data da divulgação do gabarito e apenas durante o prazo recursal.
- 8.1.49 O espelho do cartão de respostas do candidato será divulgado no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), na mesma data da divulgação do resultado preliminar das notas, e apenas durante o prazo recursal.
- 8.1.50 Será eliminado o candidato que:
- chegar ao local de provas após o fechamento dos portões;
 - não comparecer ao local de prova predefinido, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 8.1.7 deste Edital e seus subitens;
 - ausentar-se da sala de provas, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.1.42 deste Edital;
 - fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido neste Edital;
 - for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como: calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bíp, pager, pontos eletrônicos, entre outros, ou deles fizer uso – ressalvados casos de condições especiais previamente autorizadas em conformidade com o subitem 7.2 e suas especificações;
 - fizer uso de meios ilícitos para executar as provas;
 - não devolver o caderno de questões da prova objetiva – ressalvada a hipótese do item 8.1.45.1, bem como o cartão de resposta – conforme o subitem 8.1.42.2 deste Edital;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - ausentar-se da sala durante a realização, ou após terminar a prova, portando o cartão de respostas e/ou caderno de questões da prova objetiva, observado o subitem 8.1.42 e ressalvado o subitem 8.1.45.1 deste Edital;
 - não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e no cartão de respostas;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
 - não permitir a coleta de sua assinatura;
 - recusar submeter-se à identificação e inspeção de detecção de metal, com exceção do item 8.1.38.1;
 - fotografar, filmar ou de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
 - desrespeitar, ofender, agredir ou de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - tratar examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes com falta de urbanidade;
 - recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - recusar-se a retornar para a sala após dela se ausentar, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de natureza excessiva;
 - deixar de atender às normas contidas no Cartão de Confirmação para a Etapa (CCE), no caderno de questões da prova objetiva, no cartão de respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo INSTITUTO SELECON.

- 8.1.51 O INSTITUTO SELECON, no momento de aplicação das provas, solicitará por pelo menos 2 (dois) candidatos por sala testemunem a inviabilidade dos envelopes contendo os cadernos de prova, registrando na ata de aplicação da respectiva sala, constando assinatura e número do documento de identidade das testemunhas.
- 8.2 Da Prova Objetiva – 1ª Etapa para todas as carreiras:
- 8.2.1 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, conforme quadro constante do subitem 8.2.5.
- 8.2.2 Sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.
- 8.2.3 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do Anexo IV deste Edital.
- 8.2.4 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.
- 8.2.5 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

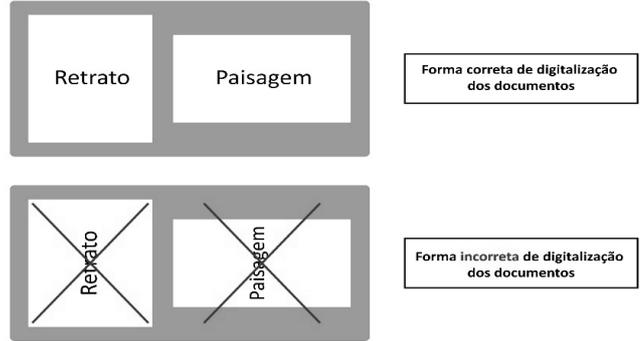
| ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ATIH - NÍVEL I - GRAU A | | | | |
|---|--------------------|-----------------------|-----------------|---------------------------------|
| DISCIPLINA | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS | PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO |
| Língua Portuguesa | 10 | 1 | 60 | 30 |
| Legislação Básica | 10 | | | |
| Saúde Pública | 10 | | | |
| Conhecimentos Específicos | 10 | | | |
| Raciocínio Lógico | 10 | | | |
| Informática Básica | 10 | | | |

| ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ATIH - NÍVEL II - GRAU A | | | | |
|--|--------------------|-----------------------|-----------------|---------------------------------|
| DISCIPLINA | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS | PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO |
| Língua Portuguesa | 10 | 1 | 60 | 30 |
| Saúde Pública | 10 | | | |
| Legislação Básica | 10 | | | |
| Raciocínio Lógico | 10 | | | |
| Conhecimentos Específicos | 20 | | | |
| Conhecimentos Específicos | 20 | | | |

| ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ANHH - NÍVEL I - GRAU A | | | | |
|---|--------------------|-----------------------|-----------------|---------------------------------|
| DISCIPLINA | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS | PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO |
| Língua Portuguesa | 10 | 1 | 60 | 30 |
| Saúde Pública | 10 | | | |
| Legislação Básica | 10 | | | |
| Conhecimentos Específicos | 30 | | | |
| Conhecimentos Específicos | 30 | | | |
| Conhecimentos Específicos | 30 | | | |

| MÉDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - MEDHH - NÍVEL III - GRAU A | | | | |
|--|--------------------|-----------------------|-----------------|---------------------------------|
| DISCIPLINA | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS | PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO |
| Língua Portuguesa | 10 | 1 | 60 | 30 |
| Saúde Pública | 10 | | | |
| Legislação Básica | 10 | | | |
| Conhecimentos Específicos | 30 | | | |
| Conhecimentos Específicos | 30 | | | |
| Conhecimentos Específicos | 30 | | | |

- 8.2.6 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.
- 8.2.7 Será considerado não habilitado na prova objetiva e eliminado do certame o candidato que não consiga cumprir qualquer uma das exigências do item 8.2.6 deste Edital.
- 8.2.8 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 10 deste Edital.
- 8.3 Da Prova de Títulos – 2ª etapa para os cargos de nível superior: Analista de Hematologia e Hemoterapia – ANHH e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH
- 8.3.1 Cada candidato deverá enviar seus títulos aos quais serão atribuídas as notas correspondentes pela Banca examinadora constituída especialmente para essa finalidade.
- 8.3.2 Somente serão convocados para a etapa de prova de títulos os candidatos não eliminados na prova objetiva.
- 8.3.3 Os candidatos convocados para a prova de títulos, conforme estabelecido no subitem anterior, deverão enviar seus documentos fazendo o upload do arquivo eletrônico, por meio do link específico no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), no prazo previsto no Cronograma do certame (Anexo I), e no subitem 1.2.1 deste Edital. Documentos enviados fora do sistema ou após o prazo previsto em Cronograma serão desconsiderados.
- 8.3.4 A prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá a pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos.
- 8.3.4.1 Serão considerados tempo válido de exercício na mesma função, na área pleiteada, os tempos de efetivo exercício em empresa/estabelecimento público ou privado ocorrido nos últimos 10 anos antes da publicação do edital do concurso.
- 8.3.5 Os documentos para a prova de títulos que não preencherem aos prazos e às exigências de comprovação contidas neste Edital e suas complementações não serão considerados.
- 8.3.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma que permita a análise com clareza, sem qualquer rasura ou ilegibilidade.
- 8.3.7 O candidato é responsável por verificar se o documento enviado para avaliação da Banca está no sistema, conforme orientações mencionadas no site. Caso o documento esteja corrompido, não será possível realizar a avaliação do título.
- 8.3.8 Os documentos que são aceitos neste certame constam no subitem 8.4. Nenhum outro documento será aceito para efeito de pontuação.
- 8.3.10 O candidato deverá digitalizar o documento no formato RETRATO (vertical) ou PAISAGEM (horizontal), com as informações disponíveis para os avaliadores sem necessidade do uso do recurso de “girar visualização”.



- 8.4 Das condições para a Prova de Títulos:
- 8.4.1 Ao final da primeira etapa (Prova Objetiva), os candidatos serão ranqueados pela ordem decrescente das notas da prova objetiva. Será avaliada a experiência dos candidatos, de nível superior que atinjam a condição de habilitados na prova objetiva – conforme subitem 8.2.6, deste edital, ficando os demais candidatos, deste nível, eliminados do Concurso para todos os efeitos.
- 8.4.2 Somente serão aceitos documentos que expressem, com clareza, experiência profissional na área da função pleiteada pelo candidato, comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho (CTPS) ou em declaração, nos termos dos subitens seguintes.
- 8.4.3 Nos casos em que o candidato apresentar número elevado de documentos válidos relacionados à experiência profissional, a Banca reserva-se o direito de computar somente os documentos que atingirem a pontuação máxima para cada cargo, conforme descrito abaixo:

| TABELA DE AVALIAÇÃO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (DE 2015 A 2024) | | |
|---|----------------------------------|------------------|
| Experiência | Pontos por ano (365 dias) | Pontuação máxima |
| Exercício na categoria profissional pleiteada. Comprovado por declaração funcional da Empresa/órgão público informando a Categoria profissional, função exercida e tempo de experiência, conforme modelo do Anexo VI. | 0,5 ponto por ano de experiência | 5,0 |

- 8.4.4 O registro em Carteira de Trabalho (CTPS), física ou digital, deverá, obrigatoriamente, conter:
- folha de identificação do candidato;
 - folhas de contrato para a função a ser exercida, em ordem sequencial, com data de admissão e demissão;
 - o nome do titular do contrato da CTPS esteja em aberto, será considerada a data do envio dos títulos como data final da experiência profissional, para fins de registro no sistema.
- 8.4.5 Caso o último contrato da CTPS esteja em aberto, será considerada a data do envio dos títulos como data final da experiência profissional, para fins de registro no sistema.
- 8.4.6 O título de experiência profissional apresentado por meio de declaração deverá seguir modelo disponível no Anexo VI deste Edital. Esse documento deverá contemplar obrigatoriamente todas as seguintes exigências:
- timbre (no caso de declaração de instituição, empresa privada ou órgão público);
 - razão social e CNPJ;
 - nome completo do candidato;
 - data de nascimento do candidato e CPF;
 - cargo/função exercida;
 - detalhamento das atividades realizadas no cargo/função;
 - data de admissão e de demissão (obrigatoriamente com DIA, MÊS e ANO);
 - endereço completo da Instituição, empresa privada ou órgão público;
 - assinatura do declarante, acompanhada de carimbo com função/cargo, ou assinatura digital, com informação de cargo/função do responsável pela informação.
- 8.4.6.1 Caso a declaração de tempo de experiência ateste o vínculo de trabalho do candidato “até a presente data” ou até data futura, será considerada a data do envio dos títulos como data final da experiência profissional, para fins de registro no sistema.
- 8.4.6.2 Serão invalidados todos os títulos de experiência profissional apresentados por meio de declarações que não contiverem, obrigatoriamente, todos os itens descritos em 8.4.6.
- 8.4.6.3 Serão invalidados todos os títulos de experiência que apenas atestam vínculo profissional do candidato sem referência clara ao período de trabalho realizado. Deve haver, obrigatoriamente, data inicial e final do vínculo empregatício, com DIA, MÊS e ANO.
- 8.4.6.4 A Banca de avaliação não contabilizará pontuação de experiência profissional em Carteira de Trabalho (CTPS), física ou digital, com erros de registro, ainda que alheios à responsabilidade do candidato.
- 8.4.6.5 A assinatura digital do profissional responsável pela emissão do título de experiência profissional, código de barras ou QR Code substituem a exigência de assinatura manual e carimbo. Nesses casos, a explicitação dos demais itens específicos em 8.4.6 permanece obrigatórios no documento.
- 8.4.6.6 Caso as informações elencadas em 8.4.6 não estejam disponíveis de forma legível no(s) documento(s) ou com marcas de rasura, o(s) título(s) será(ão) desconsiderado(s) e não será(ão) pontuado(s).
- 8.4.6.7 Havendo concomitância entre períodos de trabalho comprovados por meio de dois ou mais documentos, apenas um deles será pontuado.
- 8.4.6.8 Caberá recurso contra o resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 10 deste Edital.

- 9 DO RESULTADO FINAL
- 9.1 A nota final dos candidatos será calculada conforme discriminado a seguir:
- carreiras de Nível Médio – será a soma das notas obtidas nas provas objetiva;
 - carreiras de Nível Superior – será a soma das notas obtidas nas provas objetiva e de títulos.
- 9.1.1 A nota citada nos itens do subitem 9.1 definirá a ordem de classificação final no certame.
- 9.1.2 Os candidatos habilitados em todas as etapas, serão classificados no concurso público, em ordem decrescente de nota final.
- 9.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme descritos abaixo:
- 1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003);
 - 2ª preferência: maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
 - 3ª preferência: maior pontuação na disciplina de Saúde Pública;
 - 4ª preferência: maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
 - 5ª preferência: maior pontuação na disciplina de Legislação Básica;
 - 6ª preferência: maior pontuação na Avaliação de Títulos (quando houver);
 - 7ª preferência: maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.
- 9.2.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por sorteio, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.
- 9.3 A classificação final deste certame será composta pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas por cargo e categoria profissional neste edital, e pelos demais candidatos habilitados – que comporão o cadastro de reserva.
- 9.4 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva, durante o prazo de validade do certame, e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade da HEMOMINAS e autorização do Governo do Estado. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações do certame no Diário Oficial de Minas Gerais (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/) ocorridas durante o prazo de validade deste certame.
- 9.5 Os candidatos aprovados e os de cadastro de reserva serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo ou o qual concorrem, em 2 (duas) listas, a saber:
- Lista 1: Classificação geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusive os de ampla concorrência e os cotistas Pessoas com Deficiência (PcD), por cargo/habilitação profissional;
 - Lista 2: Classificação das Pessoas com Deficiência (PcD), por cargo/habilitação profissional;
- 9.6 O resultado final deste certame será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/) e no site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br.
- 10 DOS RECURSOS
- 10.1 Nas respectivas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I), o candidato poderá interpor recurso, contra as seguintes situações:
- indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
 - indeferimento do pedido de concorrência à vaga de PCd;
 - indeferimento das inscrições;
 - questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
 - resultado preliminar da prova objetiva;
 - resultado preliminar da avaliação de títulos;
 - classificação preliminar no certame.
- 10.2 Para os recursos previstos nas alíneas do subitem 10.1, o candidato deverá acessar o site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), acessar a área do candidato http://www.selecon.org.br e preencher o formulário eletrônico disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado, liminarmente, o recurso enviado fora do prazo.
- 10.2.1 O encaminhamento dos recursos previstos no item 10.1 será exclusivamente por meio digital, no site da SELECON – conforme modelo demonstrado no Anexo VIII.
- 10.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:
- não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
 - ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
 - apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.
- 10.4 Para a situação mencionada no subitem 10.1, alínea “d” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas 1 (um) recurso por questão, devidamente fundamentado.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460163.

- 10.5 Serão indeferidos os recursos que:
- a) não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
 - e) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
 - f) apresentarem argumentação contra terceiros;
 - g) apresentarem argumentação em coletivo;
 - h) desrespeitarem a Banca examinadora;
 - i) contemham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.
- 10.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 10.1 deste Edital.
- 10.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiverem pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais, após os recursos.
- 10.8 Alterado o gabarito oficial pela Banca do certame, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 10.9 No que se refere à alínea “d” do subitem 10.1, se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisada, prevalecerá a nova análise, alterando-se o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.
- 10.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 10.7, 10.8 e 10.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 10.11 A Banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.12 Após análise dos recursos, será publicado no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br) apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
11. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CERTAME
- 11.1 O resultado final do Concurso Público, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pela HEMOMINAS e publicado nos sites do Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>) e do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br).
- 11.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Governo do estado de Minas Gerais, considerando a oportunidade e conveniência da Administração Pública.
12. DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A POSSE
- 12.1 A nomeação e convocação dos candidatos aprovados – e do cadastro de reserva (quando e, se, for o caso) – será feita seguindo a ordem de classificação geral, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público, por meio de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>), que será também disponibilizada no site da Fundação Hemominas (<https://www.hemominas.mg.gov.br/>), visando a entrega obrigatória da documentação necessária à posse – em data, horário e local a serem divulgados.
- 12.2 Após o resultado final do certame, é de responsabilidade do candidato acompanhar as nomeações e convocações para a posse, que serão publicadas no Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>) e no site da Fundação Hemominas (<https://www.hemominas.mg.gov.br/>), respectivamente.
- 12.3 O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia, horário e local previstos para o ato de posse, com a documentação exigida no subitem 14.1 deste Edital.
- 12.4 O não comparecimento do candidato convocado, no prazo legalmente estabelecido, implicará sua eliminação e imediata convocação do classificado subsequente.
- 12.4.1 Não haverá segunda chamada de convocação para o ato de posse e o candidato que não comparecer será eliminado do certame.
13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSÃOIS
- 13.1 Das disposições gerais:
- 13.1.1 Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Admissional, sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO) da SEPLAG conforme definido no portão do servidor (<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/sns-deficiencia>).
- 13.1.2 O Exame Admissional deverá realizar o agendamento do exame admissional conforme definido no Portal do Servidor (<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/exame-admissional>).
- 13.1.3 Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, conforme definido no Portal do Servidor (<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/exame-admissional>):
- a) fotocópia da publicação da nomeação;
 - b) documento original de identidade, com foto e assinatura;
 - c) comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física – CPF;
 - d) Boletim de Inspeção médica preenchido e assinado (obtido no portal do servidor - <https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/exame-admissional>);
 - e) Questionário de antecedentes clínicos (obtido no portal do servidor - <https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/exame-admissional>);
 - f) Resultado das exames complementares definidos nesse edital para o respectivo cargo/função;
 - g) Cartão de vacinação válido e atualizado, em nome do candidato, com comprovação de vacinas contra “Hepatite B”, “Dúpla Adulto” (Difteria e Tétano), “Febre Amarela”, “Tríplice Adulto”, “Influenza” e “COVID-19” (em conformidade com a Norma Regulamentadora nº. 32 – NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde).
- 13.1.4 Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:
- a) hemograma completo;
 - b) glicemia de jejum;
 - c) urina rotina;
 - d) Resultado de anti-HBS quantitativo;
 - e) TSH
- 13.1.5 Acuidade Visual (apenas para a categoria de ATIII/Auxiliar Administrativo).
- 13.1.6 Os exames descritos no item 13.1.6 somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial (conforme disposto na Resolução Sepmg nº 099, de 10 de dezembro de 2018).
- 13.1.7 O material de exame de urina de que trata a alínea “c” item 13.1.6 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
- 13.1.8 Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.6 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
- 13.1.9 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem certificação digital rastreada ou fotocopiados.
- 13.1.10 O candidato que for considerado inapto no Exame Admissional, terá direito a interposição de recurso, encaminhando a nova documentação ao Núcleo Técnico Recursal, por meio de abertura de chamado no RH Responde, podendo recorrer da decisão pericial junto ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptação ao candidato.
- 13.1.11 O recurso, referido no item 13.1.10, será decidido no prazo de trinta dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que devidamente motivado. A interposição de recurso deve ser realizada conforme disposto no Decreto 46.968, de 11 de março de 2016, e suspende o prazo legal para a posse do candidato, até seu decurso.
- 13.1.12 O candidato considerado inapto no Exame Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 13.2 O candidato inscrito como portador de deficiência (PeD), quando nomeado em decorrência de aprovação neste Concurso Público, paralelamente à realização do Exame Admissional de que trata o item 13.1 deste Edital, será submetido a Inspeção Médica para fins de caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no Concurso Público.
- 13.2.1 A Inspeção Médica de que trata o item 13.2 deste Edital, que será realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, decidirá sobre a caracterização do candidato como Pessoa com Deficiência (PeD) conforme definido no Portal do servidor (<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/sns-deficiencia>).
- 13.2.2 A utilização de material tecnológico de uso habitual não é fator de incompatibilidade com as atribuições dos cargos.
- 13.2.3 Após realização da Inspeção Médica, a conclusão será formalizada por meio de Certidão de Caracterização de Deficiência – CADE.
- 13.2.4 O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PeD), terá direito a interposição de recurso, encaminhando a nova documentação ao Núcleo Técnico Recursal, por meio de abertura de chamado no RH Responde, podendo recorrer da decisão pericial junto ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência da decisão ao candidato.
- 13.2.5 Concluindo a Inspeção Médica pela não caracterização de deficiência do candidato para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de portadores de deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.
- 13.3. Na fase da avaliação clínica, poderão ainda ser exigidos novo(s) exame(s) e teste(s) complementar(es), julgados necessários para a sua conclusão do exame de aptidão.
- 13.3.1. O prazo para apresentação do(s) referido(s) exame(s) será estabelecido pelo perito, conforme a sua complexidade. Nesta hipótese, o candidato deverá informar à Gerência de Gestão de Pessoas da Hemominas, responsável pela posse, para que tenha conhecimento da solicitação do exame, bem como do prazo estabelecido.
14. DA POSSE
- 14.1 O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Art. 66 da Lei Estadual nº 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 14.2 O candidato nomeado deverá apresentar, no ato da posse:
- a) Formulário de Ingresso (original - fornecido pela Gerência de Gestão de Pessoas da Fundação HEMOMINAS);
 - b) 1 (uma) foto (tamanho 3x4) recente;
 - c) Registro Geral (RG) - fotocópia e original;
 - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - fotocópia e original;
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original;
 - f) Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original;
 - g) Folha de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou comprovante da data do 1º (primeiro) emprego - fotocópia e original – se houver;
 - h) PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original;
 - i) Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais – fotocópia e original;
 - j) Comprovante de abertura de conta corrente individual, ou salário, em estabelecimento bancário credenciado pelo Estado para fins de pagamento da remuneração (caso o candidato não tenha conta corrente no estabelecimento bancário credenciado à época, será entregue - no momento da posse - carta destinada ao Banco, com solicitação de abertura de conta);
 - k) Última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio;
 - l) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver - fotocópia e original;

- m) Comprovante de residência atual emitido, no máximo, nos últimos 3 meses – fotocópia e original (caso o candidato não possua comprovante em seu nome, será aceito em nome do cônjuge ou dos pais);
- n) Resultado de Inspeção Médica (RIM) (original, emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/ Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional), ou CADE, no caso de pessoas com deficiência (PeD) amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/95;
- o) Certificado de Escolaridade exigida para a vaga na qual se deu a nomeação, conforme descrito neste Edital – fotocópia e original;
- p) Registro no Conselho de Classe, conforme descrito no Anexo II - fotocópia e original. Os médicos deverão apresentar além do registro no CRM/MG, o RQE para comprovação de qualificação na área;
- q) Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso;
- r) Declaração de que não acumula aposentadoria, cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal/1988 (Preenchido no ato da Posse na Fundação HEMOMINAS).
- 14.3 É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar ou preencher, no ato da posse, a documentação especificada no subitem 14.2, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedido o ato de posse daquele que não o apresentar ou preencher, com automática convocação do candidato classificado na sequência.
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 15.1 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, bem como nos atos oficiais que forem expedidos sobre o certame.
- 15.2 Todos os atos relativos ao presente certame (convocações, avisos e comunicados, etc.) serão publicados nos sites do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br) e/ou no Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>).
- 15.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame no site do INSTITUTO SELECON, até a data de sua homologação e, após, através do Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>) e no site da FUNDAÇÃO HEMOMINAS (<https://www.hemominas.mg.gov.br/>).
- 15.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora dos prazos estabelecidos.
- 15.4.1 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.
- 15.5 Os candidatos classificados, excetados as vagas atualmente existentes, nos termos do subitem 12.1, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do certame e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>), ocorridas durante o prazo de validade do certame.
- 15.5 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público através dos seguintes canais:
- a) Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), através dos telefones: (65) 3653-0131, (65) 99269-2400 e (21) 2323-3180 – somente em dias úteis (segunda à sexta-feira), das 9h às 17h;
 - b) E-mail: faleconosco@selecon.org.br
- 15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as datas previstas no cronograma do Anexo I deste Edital, bem como os editais retificados, se houver, e os demais comunicados a serem divulgados no site do INSTITUTO SELECON.
- 15.6.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).
- 15.7 A inscrição e a participação do candidato no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das vagas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).
- 15.7.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste concurso público.
- 15.7.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD):
- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público);
 - b) execução de contrato entre a Fundação HEMOMINAS e o Instituto SELECON para os fins de condução do certame; e
 - c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.
- 15.8 Correrá por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagens, alimentação, estadia e outras, decorrentes de sua participação no certame, e após, caso seja classificado dentro das vagas previstas e nomeado no cargo.
- 15.9 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato publicado no site Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>) respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação para o cargo/categoria profissional para qual concorreram.
- 15.10 O candidato deverá tomar posse no prazo estabelecido no art. 66 da Lei 869, de 05 de julho de 1952. Ainda conforme legislação vigente, a posse poderá ser prorrogada por 30 (trinta) dias, desde que haja solicitação por meio de requerimento próprio, e a aprovação da autoridade competente. Caso o candidato não tome posse nesse período, o ato de provimento tornar-se-á sem efeito.
- 15.10.1 A posse fica condicionada à realização de inspeção e aprovação em perícia médica, realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, conforme item 13.2 deste Edital.
- 15.10.2 O candidato nomeado deverá apresentar, para fins de posse, os documentos constantes no item 14 deste Edital.
- 15.10.3 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura no cargo para o qual foi nomeado, até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 15.10.4 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à posse.
- 15.11 O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições de seu cargo, no prazo de até 30 dias (conforme art. 70 da Lei 869, de 05 de julho de 1952).
- 15.12 O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do certame até a data de divulgação do resultado final junto ao INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br).
- 15.12.1 Após a homologação do resultado final, a atualização de dados dos candidatos classificados deverá ser comunicada diretamente à HEMOMINAS, exclusivamente por e-mail a ser divulgado à posteriori, no site da Inscrição.
- 15.12.2 A não atualização a que se refere o subitem 15.12.1 poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o INSTITUTO SELECON e para a Fundação HEMOMINAS.
- 15.13 O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer para a realização da Prova Objetiva (etapa eliminatória do certame), será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado e excluído deste concurso.
- 15.14 O candidato que for convocado para Prova de Títulos (etapa classificatória do certame), e não encaminhar documentação comprobatória em conformidade com o item 8.3, não terá pontuação contabilizada para classificação final.
- 15.15 A HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do certame ou posterior ao certame, em razão de atos ou fatos não previstos, respaldados os princípios e as normas legais.
- 15.16 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no Diário Oficial de Minas Gerais e divulgados no site do INSTITUTO SELECON.
- 15.17 A HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizarão por quaisquer recursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste certame que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 15.18 A HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON não assumirão responsabilidade por possíveis prejuízos que o candidato possa sofrer, resultantes de informações imprecisas e/ou desatualizadas fornecidas por terceiros durante o Concurso.
- 15.19 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tomar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.19.1 Caso seja verificada, a qualquer momento, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato utilize métodos ilegais, sua prova será cancelada e ele será imediatamente excluído do concurso.
- 15.20 É comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas nos itens e subitens deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 15.20.1 Não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação deste concurso.
- 15.21 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo INSTITUTO SELECON, pela FUNDAÇÃO HEMOMINAS e pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no que tange à realização deste Concurso Público.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Fabiana Chagas Camargos Passi

Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, em exercício

| ANEXOS | ASSUNTOS |
|------------|--|
| ANEXO I | CRONOGRAMA DO CERTAME COM AS DATAS PREVISTAS |
| ANEXO II | CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA INVESTIDURA NO CARGO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO, LOCALIDADE E VAGAS |
| ANEXO III | SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS (RELACIONADOS ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS) |
| ANEXO IV | CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS |
| ANEXO V | DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÔMICA |
| ANEXO VI | DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MODELO) |
| ANEXO VII | MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Atenção!!! Este formulário somente terá validade se preenchido on line, no site da SELECON) |
| ANEXO VIII | MODELO PARA RECURSOS PREVISTOS NO ITEM 10.1 (Atenção!!! Este formulário somente terá validade se preenchido on line, no site da SELECON) |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460164.

ANEXO I
CRONOGRAMA

| Data | Atividade | Horário | Local e/ou Funções Relacionadas |
|-------------------------|--|---------------------------------|--|
| 26/11/2024 | Publicação do Edital de divulgação do Concurso Público | n/a | No site www.selecon.org.br e Diário Oficial de Minas Gerais (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/). |
| 27/01/2025 e 28/01/2025 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição | até 23h59min do dia 28/01/2025 | No site www.selecon.org.br |
| 03/02/2025 | Resultado Preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição | a partir das 17h | No site www.selecon.org.br |
| 04/02/2025 e 05/02/2025 | Recurso ao Resultado Preliminar do pedido da isenção de taxa de inscrição | até 23h59min do dia 05/02/2025 | No site www.selecon.org.br |
| 10/02/2025 | Resultado Final do pedido de isenção da taxa de inscrição | a partir das 17h | No site www.selecon.org.br |
| 27/01/2025 a 26/02/2025 | Período de Inscrição | até 23h59min do dia 26/02/2025 | No site www.selecon.org.br |
| 26/02/2025 | Último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD | até 23h59min do dia 26/02/2025 | No site www.selecon.org.br |
| 27/02/2025 | Último dia para pagamento de inscrição | Atenção ao horário bancário | No site www.selecon.org.br |
| 05/03/2025 | Resultado Preliminar do pedido de inclusão em cota para PcD | a partir das 19h | No site www.selecon.org.br |
| 06/03/2025 e 07/03/2025 | Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão em cota para PcD | até 23h59min do dia 07/03/2025 | No site www.selecon.org.br |
| 11/03/2025 | Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão em cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão em cota para PcD | a partir das 17h | No site www.selecon.org.br |
| 11/03/2025 | Publicação da homologação das inscrições | a partir das 17h | No site www.selecon.org.br |
| 12/03/2025 e 13/03/2025 | Prazo para apresentação de recurso de inscrição não homologada | até 23h59min do dia 13/03/2025 | No site www.selecon.org.br |
| 17/03/2025 | Divulgação do resultado do julgamento dos recursos de inscrição | a partir das 17h | No site www.selecon.org.br |
| 19/03/2025 | Liberação do Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) com data, horário e local de prova. | a partir das 17h | No site www.selecon.org.br |
| 21/03/2025 | Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) | até 23h59min do dia 23/03/2025 | No site www.selecon.org.br |
| 23/03/2025 | Aplicação da Prova Objetiva | Turno da manhã e turno da tarde | Aplicação em escolas nas localidades definidas no Edital. |
| 24/03/2025 | Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada | a partir das 17h | No site www.selecon.org.br |
| 25/03/2025 e 26/03/2025 | Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada | até 23h59min do dia 26/03/2025 | No site www.selecon.org.br |
| 03/04/2025 | Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta. | a partir das 17h | No site www.selecon.org.br |
| 04/04/2025 | Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva. | a partir das 17h | No site www.selecon.org.br |
| 07/04/2025 e 08/04/2025 | Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva | até 23h59min do dia 08/04/2025 | No site www.selecon.org.br |
| 26/11/2024 | Publicação do Edital de divulgação do Concurso Público | n/a | No site www.selecon.org.br e Diário Oficial de Minas Gerais (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/). |
| 27/01/2025 e 28/01/2025 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição | até 23h59min do dia 28/01/2025 | No site www.selecon.org.br |
| 03/02/2025 | Resultado Preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição | a partir das 17h | No site www.selecon.org.br |
| 04/02/2025 e 05/02/2025 | Recurso ao Resultado Preliminar do pedido da isenção de taxa de inscrição | até 23h59min do dia 05/02/2025 | No site www.selecon.org.br |
| 10/02/2025 | Resultado Final do pedido de isenção da taxa de inscrição | a partir das 17h | No site www.selecon.org.br |
| 27/01/2025 a 26/02/2025 | Período de Inscrição | até 23h59min do dia 26/02/2025 | No site www.selecon.org.br |
| 26/02/2025 | Último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD | até 23h59min do dia 26/02/2025 | No site www.selecon.org.br |
| 27/02/2025 | Último dia para pagamento de inscrição | Atenção ao horário bancário | No site www.selecon.org.br |
| 05/03/2025 | Resultado Preliminar do pedido de inclusão em cota para PcD | a partir das 19h | No site www.selecon.org.br |

ANEXO II

CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, HABILITAÇÃO MÍNIMA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO, LOCALIDADE E VAGAS (Ampla concorrência - AC, Cota de Pessoa com Deficiência - PcD e Total)

| Cargo | Nível | Grau | Categoria Profissional | Habilitação Mínima | Carga Horária Semanal | Vencimento Básico (RS) | Localidade | Número de Vagas | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------|----------------|--|---|-----------------------|--|------------------|-----------------|---|-------|----------|--|-----|----------|--------------------------|-----|----------|--|-----|----------|---------------------------|---|-----|----------|----------------|-----|----------|--|-----|----------|-------------------|-----|----------|--|-----|----------|----------------|-----|----------|---|
| | | | | | | | | AC | PcD | Total | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia - ATHH | I | A | Auxiliar Administrativo | Ensino Médio Regular completo, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | 30h | 1.230,80 | Belo Horizonte | 8 | 1 | 9 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | Juiz de Fora | 1 | - | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 40h | 1.571,36 | Belo Horizonte | 32 | 4 | 36 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | Contagem | 1 | - | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | Divinópolis | 1 | - | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | Juiz de Fora | 4 | 1 | 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | Lagoa Santa | 1 | - | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | Manhuaçu | 1 | - | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | Montes Claros | 2 | - | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | Patos de Minas | 1 | - | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | Poços de Caldas | 2 | - | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | Pouso Alegre | 1 | - | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | São João del Rei | 2 | - | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | Uberlândia | 2 | - | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | Belo Horizonte | 24 | 3 | 27 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | Divinópolis | 1 | - | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Governador Valadares | 4 | - | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia (ATHH) | II | A | Técnico de Enfermagem | Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à formação: Técnico em Enfermagem – reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais. | 30h | 1.455,57 | Belo Horizonte | 4 | - | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | Montes Claros | 4 | - | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | Técnico de Patologia Clínica | 1.871,13 | Belo Horizonte | Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à formação: Técnico em Patologia Clínica – reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais. | 30h | 1.455,57 | Belo Horizonte | 67 | 8 | 75 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | Divinópolis | 4 | - | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | Governador Valadares | 4 | - | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | Juiz de Fora | 6 | 1 | 7 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | Lagoa Santa | 4 | - | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | Manhuaçu | 1 | - | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | Montes Claros | 4 | 1 | 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | Poços de Caldas | 3 | - | 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | Ponte Nova | 1 | - | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | Pouso Alegre | 2 | - | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | Uberaba | 1 | - | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | Uberlândia | 10 | 1 | 11 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | Técnico de Segurança do Trabalho | 30h | 1.455,57 | Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à formação: Técnico de Segurança do Trabalho – reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais. | 30h | 1.455,57 | Belo Horizonte | 1 | - | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | Técnico em Administração | 30h | 1.455,57 | Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à formação: Técnico em Administração – reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais. | 30h | 1.455,57 | Belo Horizonte | 1 | - | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Técnico em Eletrônica / Eletromecânica | 30h | 1.455,57 | Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à formação: Técnico em Eletrônica / Eletromecânica – reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais. | 30h | 1.455,57 | Belo Horizonte | 2 | - | | | | | | | | | | | | | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | Lagoa Santa | 1 | - | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | Analista de Hematologia e Hemoterapia (ANHH) | I | A | | | | | | | | | | | | | Qualquer Área de Formação | Qualquer Graduação - Reconhecida pelo MEC | 40h | 3.812,95 | Belo Horizonte | 2 | - | 2 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Arquiteto | 40h | 3.812,95 | Graduação em Arquitetura e Urbanismo reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais | 40h | 3.812,95 | Belo Horizonte | 1 | - | 1 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Assistente Social | 30h | 2.911,99 | Graduação em Serviço Social, Reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais | 30h | 2.911,99 | Belo Horizonte | 1 | - | 1 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Bibliotecário | 30h | 2.911,99 | Graduação em Biblioteconomia - Reconhecida pelo MEC |
| | | | | | | | | | Biomédico / Biólogo / Farmacêutico / Bioquímico | 30h | 2.911,99 | Graduação em Farmácia (Bioquímica de Análises Clínicas ou Generalista) ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Biologia - Reconhecidas pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais | 30h | 2.911,99 | Belo Horizonte | 16 | 2 | 16 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Governador Valadares | 2 | - | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Juiz de Fora | 1 | - | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Lagoa Santa | 1 | - | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Manhuaçu | 1 | - | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Montes Claros | 1 | - | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Poços de Caldas | 1 | - | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Pouso Alegre | 1 | - | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Uberlândia | 3 | - | 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 40h | 3.812,95 | Belo Horizonte | 2 | - | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460165.

| | | | | | | | | | | | |
|---|--|-----|---------------------------|--|---|----------|----------------------|----------------|---|---|---|
| | | | | Enfermeiro | Graduação em Enfermagem - reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais | 30h | 2.911,99 | Belo Horizonte | 5 | 1 | 6 |
| | | | | Diamantina | 1 | - | 1 | | | | |
| | | | | Governador Valadares | 2 | - | 2 | | | | |
| | | | | Juiz de Fora | 1 | - | 1 | | | | |
| | | | | Lagoa Santa | 1 | - | 1 | | | | |
| | | | | Manhuaçu | 2 | - | 2 | | | | |
| | | | | Montes Claros | 1 | - | 1 | | | | |
| | | | | Patos de Minas | 2 | - | 2 | | | | |
| | | | | Ponte Nova | 1 | - | 1 | | | | |
| | | | | Pouso Alegre | 2 | - | 2 | | | | |
| São João del Rei | 1 | - | 1 | | | | | | | | |
| Uberlândia | 1 | - | 1 | | | | | | | | |
| Engenheiro Civil | Graduação em Engenharia Civil- reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais | 40h | 3.812,95 | Belo Horizonte | 1 | - | 1 | | | | |
| Engenheiro de Produção | Graduação em Engenharia de Produção – reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais | 40h | 3.812,95 | Belo Horizonte | 1 | - | 1 | | | | |
| Farmacêutico | Graduação em Farmácia - reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais | 30h | 2.911,99 | Contagem | 1 | - | 1 | | | | |
| | | | | Governador Valadares | 2 | - | 2 | | | | |
| | | | | Sete Lagoas | 1 | - | 1 | | | | |
| | | | | Montes Claros | 1 | - | 1 | | | | |
| Uberaba | 1 | - | 1 | | | | | | | | |
| Fisioterapeuta | Graduação em Fisioterapia – reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais | 40h | 3.812,95 | Belo Horizonte | 1 | - | 1 | | | | |
| | | | | Belo Horizonte | 2 | - | 2 | | | | |
| Pedagogo | Graduação em Pedagogia reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais | 40h | 3.812,95 | Juiz de Fora | 1 | - | 1 | | | | |
| Analista de Captação | Graduação em Serviço Social ou Graduação em Psicologia - reconhecidas pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais | 40h | 3.812,95 | Belo Horizonte | 1 | - | 1 | | | | |
| Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH | III | A | Médico Cirurgião Plástico | Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Cirurgia Plástica, no CRM-MG. | 24h | 6.387,13 | Lagoa Santa | 1 | - | 1 | |
| | | | Médico do Trabalho | Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Medicina do Trabalho, no CRM-MG. | 24h | 6.387,13 | Belo Horizonte | 1 | - | 1 | |
| | | | Médico Hematologista | Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Hematologia ou Hematologia e Hemoterapia, no CRM-MG | 24h | 6.387,13 | Belo Horizonte | 4 | - | 4 | |
| | | | | | | | Diamantina | 1 | - | 1 | |
| | | | | | | | Divinópolis | 1 | - | 1 | |
| | | | | | | | Governador Valadares | 2 | - | 2 | |
| | | | | | | | Juiz de Fora | 2 | - | 2 | |
| Lagoa Santa | 1 | - | 1 | | | | | | | | |
| Manhuaçu | 1 | - | 1 | | | | | | | | |
| Montes Claros | 1 | - | 1 | | | | | | | | |
| Patos de Minas | 1 | - | 1 | | | | | | | | |
| Poços de Caldas | 1 | - | 1 | | | | | | | | |
| Ponte Nova | 1 | - | 1 | | | | | | | | |
| Pouso Alegre | 1 | - | 1 | | | | | | | | |
| São João del Rei | 1 | - | 1 | | | | | | | | |
| Sete Lagoas | 1 | - | 1 | | | | | | | | |
| Uberlândia | 1 | - | 1 | | | | | | | | |
| Médico Patologista | Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Patologia Clínica ou Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, no CRM-MG | 24h | 6.387,13 | Belo Horizonte | 1 | - | 1 | | | | |
| Médico Hematologista Pediátrico | Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Hematologia Pediátrica, no CRM-MG | 24h | 6.387,13 | Belo Horizonte | 2 | - | 2 | | | | |
| Médico com qualquer especialidade | Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em qualquer área, no CRM-MG | 24h | 6.387,13 | Belo Horizonte | 1 | - | 1 | | | | |
| Betim | 1 | - | 1 | | | | | | | | |
| Governador Valadares | 1 | - | 1 | | | | | | | | |
| Juiz de Fora | 4 | - | 4 | | | | | | | | |
| Passos | 2 | - | 2 | | | | | | | | |
| Patos de Minas | 1 | - | 1 | | | | | | | | |
| Poços de Caldas | 1 | - | 1 | | | | | | | | |
| Pouso Alegre | 1 | - | 1 | | | | | | | | |
| São João del Rei | 1 | - | 1 | | | | | | | | |
| Uberlândia | 1 | - | 1 | | | | | | | | |

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (RELACIONADOS ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS)

| Cargo | Categoria Profissional | Atribuições do Cargo |
|--|---|--|
| Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia - ATHH | Auxiliar Administrativo | Executar, sob a supervisão dos Analistas de Hematologia e Hemoterapia, atividades de nível intermediário pertinentes às ações de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível intermediário de escolaridade, de acordo com a respectiva formação técnico-profissional, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS. |
| | Técnico de Enfermagem | |
| | Técnico de Informática | |
| | Técnico de Patologia Clínica | |
| | Técnico de Segurança do Trabalho | |
| | Técnico em Administração | |
| | Técnico em Eletrônica / Eletromecânica | |
| | Qualquer Área de Formação | |
| Analista de Hematologia e Hemoterapia - ANHH | Auxílio | Executar atividades específicas da sua formação técnico-profissional na área de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS. |
| | Assistente Social | |
| | Bibliotecário | |
| | Biomédico / Biólogo / Farmacêutico / Bioquímico | |
| | Enfermeiro | |
| | Engenheiro Civil | |
| | Engenheiro de Produção | |
| | Farmacêutico | |
| | Fisioterapeuta | |
| | Pedagogo | |
| | Analista de Captação | |
| Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH | Médico Cirurgião Plástico | Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina nas unidades da HEMOMINAS, aplicando os métodos aceitos e reconhecidos cientificamente; desempenhar outras tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de Medicina, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS. |
| | Médico do Trabalho | |
| | Médico Hematologista | |
| | Médico Patologista | |
| | Médico Hematologista Pediátrico | |
| | Médico com Qualquer Especialidade | |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460166.

Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Portaria nº 992, de 13 de abril de 2009 – Instituto Político Nacional de Saúde Integral da População Negra. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 – Instituto Programa Nacional de Segurança do paciente.

Categoria Profissional: Bibliotecário

Teoria da Informação, com os conceitos básicos e a evolução da área; Catalogação e Classificação, englobando o uso do Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2), Descrição de Recursos e Acesso (RDA), Classificação Decimal de Dewey (CDD), e linguagens de indexação; Gestão de Bibliotecas e Unidades de Informação, com foco no planejamento, organização e avaliação de acervos, marketing e atribuições gerenciais; Preservação e Conservação de Acervos, abordando tanto materiais impressos quanto digitais; Conceitos de organização e de gerenciamento de informações; Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com ênfase em softwares para bibliotecas, bibliotecas digitais, metadados e novas tecnologias como a web semântica; Planejamento Arquitetônico e de Infraestrutura, voltado para a construção e organização de bibliotecas; Bibliometria, com métodos para análise da produção científica e impacto da bibliotecária na disseminação de conhecimento; Gestão de Qualidade: Legislação Pertinente à Biblioteconomia, incluindo a Lei nº 4.084/1962 e o Decreto nº 56.725/1965, além das normas da ABNT, como a NBR 6022 e NBR 6023; Serviço de Referência e Informação, com princípios de biblioteca seletiva e fontes de informação; Normas de Documentação Nacional e Internacionais - normas ISO, ABNT, VANCOURVER e APA.

Categoria Profissional: Enfermeiro

Legislação profissional. Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem. Processo de Enfermagem. Semiótica/Semiótica. Anamnese. Exame Físico. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biorregulação. Limpeza, desinfecção de artigos e superfícies. Regulamento técnico em hemoterapia. Triagem clínica de candidatos à doação de sangue. Critérios para seleção de candidatos à doação. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem na doação de sangue, hemocomponentes por aférese, tecidos e células. Assistência de enfermagem nas reações adversas e complicações da doação de sangue. Assistência de enfermagem nas situações de urgência e emergência: choque de diferentes etiologias, paradas cardiorrespiratória (suporte básico e avançado de vida), desordens cardíacas e neurológicas, anafilaxia, lesões e sangramentos. Noções gerais sobre sangue e hemocomponentes. Tipos de hemocomponentes. Doenças infecciosas transmitidas pela transfusão. Triagem sorológica do sangue. Assistência de enfermagem nas transfusões de sangue, na administração de hemoderivados e suas complicações. Noções sobre grupos sanguíneos ABO e Rh. Reações transfusionais. Transfusão de hemocomponentes. Administração de Hemoderivados. Boas práticas no ciclo do sangue. Noções de Hemovigilância e tecnovigilância. Gerenciamento do serviço de enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Planejamento e administração na assistência de enfermagem. Documentação de enfermagem: relatórios e amostras/instrumentos de avaliação no enfermagem. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Liderança. Manipulação, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. Planejamento e gestão de Recursos Humanos em enfermagem: dimensionamento/cálculo de pessoal e elaboração de escalas, educação permanente. Aspectos gerais dos transplantes. Gestão da Qualidade. Código de Ética em Enfermagem. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (Anexo IV do sangue, componentes e derivados) Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 34/2020 – versão 1, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, 2020. Guia para inclusão de critérios na triagem de candidatos a doação de sangue baseados em práticas individuais acessíveis de risco para infecções transmissíveis pelo sangue. American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care (cpr.heart.org/-media/cpr-files/cpr-guidelines/files/highlights/highlights_2020ccuguidelines_portuguese.pdf, 2020. Resolução COFEN nº 736 DE 17 de janeiro de 2024 – Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Resolução COFEN nº 727, de 27 de setembro de 2023 - institui os procedimentos necessários para concessão, renovação e cancelamento do Registro Profissional Técnico em Enfermagem. Portaria Conjunta nº 05, de 19 de fevereiro de 2018 – Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (ERT) Manual de Hemofilia, 2015. Portaria Conjunta nº 05, de 19 de fevereiro de 2018 – Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Falciforme. Portaria nº 1.391, de 16 de agosto de 2005 – Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, as diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. Guia para uso de hemocomponentes, 2015.

Categoria Profissional: Engenheiro Civil

Planejamento, Execução e Controle de Projetos e Execução de Obras: estudo de viabilidade técnica, econômico e ambiental, Relação benefício-custo, taxa interna de retorno, valor presente líquido. Orçamento de obras, levantamento de quantidades, formação do preço de venda, custos diretos e indiretos, benefícios e despesas indiretas (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido), composição de custos unitários, produção de equipes, custos horários e equipamentos, encargos sociais (horista, mensalista), mobilização, desmobilização, realocação, real, reassentamento de preços, anulação de propostas e preços de obras de execução, especificação dos serviços, fases do projeto: código de obras, escolha do lote e do traçado, licenciamento ambiental e da obra, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. Licitação, Edital, projeto, especificações, contratos, Lei 14.133/2021. Acompanhamento e controle, cronogramas físico financeiro e de mão de obra, diagramas de GANTT, PERT, CPM e NEOPERT, curva S. Fundações e Estruturas de Concreto, Metálicas e de Madeira: análise de estabilidade de estruturas, estruturas isostáticas e hiperestáticas; resistência dos materiais; dimensionamento de estruturas de concreto armado e protendido; dimensionamento de estruturas metálicas, edificações, torres e galpões; dimensionamento de estruturas de madeira e edificações; pontes e viadutos; protensão; fundações e obras de terra; propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxo de terra, exploração do subsolo, sondagem, barragens, fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Mecânica dos Fluidos, Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: hidrostática, distribuição da pressão em um fluido, empuxo e estabilidade, medidor de pressão; hidrodinâmica, conservação de massa, energia e da quantidade de movimento, escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), escoamento permanente e uniforme, escoamento permanente e variado, ramos e escoamento hidráulico, escoamento variável em canais, máquinas hidráulicas, bombas e turbinas, associações em série e paralelo, cavitação, curva característica e do sistema, ciclo hidrológico e balanço hídrico, precipitação, escoamento superficial e bacia hidrográfica, infiltração, percolação e águas subterrâneas, evapotranspiração, interceptação, hidrograma unitário, previsão, medição e controle de cheias, hidrograma e hidrograma unitário, propagação de cheias, transportes de sedimentos; sistemas de abastecimento de água, captação de águas superficiais e subterrâneas, adução, reservatórios (regularização, emergência e inêndio), estações elevatórias, tratamento de águas de abastecimento (coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção); sistemas de esgotamento sanitário, redes de esgotos, interceptores e emissários, autodepuração dos corpos de água, tratamentos de esgotos (dimensionamento e métodos). Instalações prediais e sistemas de drenagem pluvial, serviços de limpeza urbana, acondicionamento, coleta, varrição, transferência, destino final, controle de vetores, arcos, reclinagem, incineração e pirólise, compostagem. Materiais e Tecnologia das Construções: madeira; materiais cerâmicos e vidros; metais e produtos siderúrgicos; asfaltos e acrílicos; concreto, tecnologia de ligantes e pavimentos; aglomerados e cimento, agregados, concreto tecnológico do concreto, processos construtivos, preparo do terreno, instalação de canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações, fundações, muros, cercas, pavimentos, revestimentos, acabamentos, instalações elétricas, hidráulicas, instalações, pintura e limpeza da obra. CAD: manipulação de arquivos, configuração do ambiente de desenho; sistemas de coordenadas; recurso de visualização; criação e edição de objetos; propriedade dos objetos; criação de textos e cotas; utilização de blocos e referências externas; comandos utilitários; layouts; plotagem e impressão. Normas técnicas da ABNT. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Categoria Profissional: Engenheiro de Produção

Legislação e normas técnicas que regulamentam a atividade hemoterápica no Brasil, no que se refere à coleta, processamento, estocagem e distribuição do sangue, de seus componentes e derivados, originados do sangue humano. RDC (Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa) nº 34/2014 e Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº 5/2017 - Anexo IV. Regulamentos técnicos em produção e armazenamento de hemocomponentes, conforme Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº 5/2017 (Anexo IV) e publicações técnicas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Técnicos em Hemoterapia - livro texto, ano 2013). Guia Qualificação/Validação aplicado a serviços de hemoterapia, ano 2012). validação e padronização dos procedimentos, controle de qualidade e monitoramento da produção de hemocomponentes; otimização de processos e recursos. Normas técnicas e legislação acerca dos padrões de qualidade para componentes do sangue (concentrados de hemácias, concentrados de plaquetas, plasma fresco congelado, crioprecipitado), conforme RDC (Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa) nº 34/2014 e Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº 5/2017 (Anexo IV do Anexo IV). Legislação e regulamentos técnicos para transporte de material biológico (sangue total, hemocomponentes e amostras laboratoriais), conforme Portaria Conjunta (ANVISA/Ministério da Saúde) nº 370/2014, RDC (ANVISA) nº 504/2012 – Regulamentos técnicos em gestão e garantia da qualidade em hemoterapia, conforme Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº 5/2017 (Anexo IV). Ferramentas da qualidade para melhoria contínua em processos hemoterápicos e para monitoramento e controle da qualidade (Controle Estatístico de Processos (CEP), Gráficos de Controle, Diagrama de Pareto, Fluxograma, Carta PDCA, Análise de Causa e Efeito (Ishikawa), Indicadores de Qualidade, Auditorias Internas e Externas). Normas técnicas de garantia da qualidade em laboratórios, conforme Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº 5/2017 (Anexo IV) e RDC (ANVISA) nº 786/2023. Validação de processos em hemoterapia, conforme Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº 5/2017 (Anexo IV) e publicações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Guia Qualificação/Validação aplicado a serviços de hemoterapia, ano 2012). Hemovigilância: monitoramento de eventos adversos em hemoterapia, conforme as diretrizes e publicações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil, ano 2022. RDC Anvisa nº 34/2014). Biorregulação: normas de biorregulação em hemoterapia e laboratórios clínicos, conforme legislação (Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº 5/2017 (Anexo IV), RDC (Anvisa) nº 786/2023). Legislação vigente em gerenciamento de resíduos sólidos e perigosos em unidades de saúde, conforme RDC (ANVISA) nº 222/2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Gestão Tecnológica e Gestão de P & D, Inovação Tecnológica (natureza, análise e estratégia). Automação Laboratorial: Aplicação de automação em processos laboratoriais para o diagnóstico e segurança em hemoterapia.

Categoria Profissional: Farmacêutico

Farmacodinâmica e Farmacocinética: Estudo dos medicamentos utilizados no tratamento de doenças hematológicas, como coagulopatias hereditárias (hemofilia, doença de von Willebrand, deficiência de fatores de coagulação) e hemoglobinopatias (anemia falciforme, talassemias), além de outros distúrbios do sangue. Hemoterapia e Hematologia: Processos de coleta, processamento, armazenamento, transporte e uso clínico de hemocomponentes para o tratamento de distúrbios hematológicos, como as coagulopatias, coagulopatias, coagulopatias, coagulopatias. Hemovigilância: Implementação de sistemas de notificação e investigação de reações adversas relacionadas à transfusão de sangue, conforme diretrizes de hemovigilância. Segurança do Paciente: Protocolos básicos de segurança, incluindo a identificação correta de pacientes, higiene das mãos, prevenção de quedas e segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Gestão de Estoques e Transporte: Boas práticas de armazenamento e transporte de medicamentos e hemoderivados, controle de qualidade e rastreabilidade de produtos, com especial atenção à gestão da cadeia do frio para armazenamento adequado de medicamentos sensíveis a temperatura e hemoderivados. Garantia da Qualidade: Procedimentos de validação de processos de armazenamento, transporte e administração de medicamentos e hemoderivados, assegurando a conformidade com normas técnicas e regulatórias. Gestão de sistemas de qualidade para garantir a segurança e a eficácia dos produtos, alinhado aos padrões nacionais e internacionais. Validação de Processos: Conhecimento das técnicas de validação de processos em hemoterapia e farmacologia, incluindo a validação de métodos de coleta, processamento, transporte e armazenamento de medicamentos e hemoderivados. Assistência Farmacêutica: Prevenção, diagnóstico e acompanhamento farmacológico de doenças crônicas hematológicas, com foco nas coagulopatias e hemoglobinopatias, e orientação sobre o uso racional de medicamentos. Dextologia e Ética Farmacêutica: Princípios éticos e legais aplicados à prática farmacêutica, com base no Código de Ética Farmacêutica. Legislações e Documentos técnicos Aplicáveis: RDC nº 34/2014 (Anvisa) – Dispõe sobre as boas práticas no ciclo do sangue. Portaria nº 529/2013 – Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Portaria de Consolidação nº 5/2017 – Consolida as normas sobre ações e serviços de saúde do SUS, com foco no anexo IV (sangue, componentes e derivados). Lei nº 12.401/2011 – Dispõe sobre o RENABE (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e regula a incorporação de novas tecnologias em saúde no SUS, através do CONITEC. RDC nº 304/2019 (Anvisa) – Estabelece as boas práticas de distribuição, armazenamento e transporte de medicamentos, incluindo a gestão da cadeia do frio. Manual de Garantia da Qualidade (Ministério da

Saúde) – Documento técnico que aborda procedimentos para garantir a qualidade dos serviços de saúde, com foco em hemoterapia e farmacologia. Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil, 2022. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 – Instituto o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: identificação do paciente, higiene de mãos em serviços de saúde, prevenção de quedas, segurança na prescrição uso e administração de medicamentos. Portaria nº 344/1998 – Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (que detalha as regras para o controle de substâncias e medicamentos das listas A1, A2, B1, B2, C1 e C2, incluindo requisitos para o registro, produção, distribuição, comercialização e dispensação). Resolução nº 44/2009 – Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Decreto nº 10.388/2020 – Regulamenta a logística reversa de medicamentos domiciliares vendidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de seus embalagens após o descarte pelos consumidores.

Categoria Profissional: Farmacólogo/Bioquímico/Biomédico/Biólogo

Normas técnicas para serviços de hemoterapia, incluindo a Portaria de Consolidação nº 5/2017 – que reúne e consolida as normas sobre ações e serviços de saúde no SUS, com destaque para o Anexo IV, que trata do sangue, componentes e derivados. Práticas de coleta, triagem, preparo, armazenamento, transporte e controle de qualidade de amostras), que aborda boas práticas para o transporte de material biológico humano. Validação de Metodologias e Processos: Validação de métodos laboratoriais. Gestão e Garantia da Qualidade: Gestão de processos e controle de qualidade laboratorial pré-analítico, analítico e pós-analítico (Registro, Rastreabilidade, Gerenciamento de Risco). Procedimentos para coleta, armazenamento e transporte de material biológico humano. Aplicação de gráficos de Levey-Jennings, regras de Westgard. Testes Pré-Transfusiais: Procedimentos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos para testes laboratoriais aplicados à prática Hemoterapia: Imunoematologia Aplicada: Princípios de imunoematologia aplicados à tipagem sanguínea, compatibilidade transfusional e detecção de anticorpos irregulares. Antígenos Eritrocitários e Anticorpos: Estudo dos sistemas de grupos sanguíneos (ABO, Rh, Kell, etc.), pesquisa de anticorpos irregulares. Testes Imunoematológicos pré-transfusionais conforme as legislações vigentes. Princípios dos testes utilizados, boas práticas e requisitos de qualidade das fases pré-analíticas e pós-analíticas aplicadas aos laboratórios de Imunoematologia e Transfusional. Triagem Sorológica e Molecular: Triagem sorológica para HIV, HCV, HBV, HTLV, Chagas, Sifilis, Malária e outros, conforme legislações vigentes. Princípios dos testes utilizados, boas práticas e requisitos de qualidade das fases pré, analítica e pós-analíticas aplicadas a laboratórios de Sorologia. Triagem Molecular: Fundamentos em Biologia Molecular e Testes NAT (Nucleic Acid Testing). Utilização da plataforma NAT Bio-Manguias para triagem molecular de doadores de sangue, tecidos e órgãos. Princípios dos testes utilizados, boas práticas e requisitos de qualidade laboratorial pré-analítico, analítico e pós-analítico aplicados a laboratórios de Biologia Molecular. Fundamentos de histocompatibilidade para transplantes de órgãos e tecidos, tipagem HLA e compatibilidade doador-ceptor. Princípios dos testes utilizados, boas práticas e requisitos de qualidade das fases pré, analítica e pós-analíticas aplicadas a laboratórios de Histocompatibilidade. Hematologia aplicada à Hemoterapia. Hemograma: Análise da série eritrocítica, leucograma e contagem de plaquetas, com métodos manuais e automatizados. Hemoglobinopatias: Testes de triagem para detecção de hemoglobinopatias, incluindo eletroforese de hemoglobinas e dosagens de hemoglobina pré-analítica e pós-analítica aplicadas a laboratórios de Hematologia. Bancos de Sangue: Princípios de funcionamento de um Banco de Automação Laboratorial: Aplicação de automação em processos laboratoriais para otimização e segurança em hemoterapia e hematologia. Banco de Tecidos e Células Progenitoras: Normas para coleta, armazenamento e uso de tecidos e células progenitoras, conforme a Biorregulação: Normas de biorregulação em laboratórios clínicos. Monitoramento de eventos adversos transfusionais. Produção e Gestão de Hemocomponentes: Normas para coleta, processamento, armazenamento, produção e descarte de hemocomponentes. Garantia da Qualidade: Implementação de sistemas de garantia da qualidade, assegurando a conformidade com as normas regulatórias. Normas e procedimentos regulatórios vigentes e atualizações das regras de qualidade, assegurando a conformidade com as normas regulatórias. RDC nº 34/2014 (Anvisa), Capítulo XI e Anexo IX do Anexo I da Portaria de Consolidação nº 4, de 27 de setembro de 2017. Guia Qualificação e Validação em Serviços de Hemoterapia e atualizações das regras de qualidade vigentes. Manual de Hemovigilância (2022). RDC nº 214/2018 (Anvisa), NR 32 e RDC nº 786/2023 (Anvisa), RDC nº 222, de 28 de março de 2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005.

Categoria Profissional: Fisioterapeuta

Legislação profissional. Fundamentos de Fisioterapia, com teorias gerais sobre reabilitação e recuperação funcional; tratamento e procedimentos em Fisioterapia, incluindo métodos de intervenção como Termoterapia, Eletroterapia, Mecanoterapia, Crioterapia, com foco nos seus efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia, para estudo das alterações patológicas que afetam o movimento e a função. Cinesioterapia e Cinesioterapia, abrangendo a análise dos movimentos corporais e exercícios terapêuticos motores e respiratórios. Avaliação e reabilitação de pacientes com alterações da função humana. Reabilitação de pacientes com quadros neurológicos. Avaliação e Condução fisioterapêutica, voltada para lesões ortopedicas, traumáticas, de reabilitação motora e neurológica. Fisioterapia em pré e pós-operatório. Oxigenoterapia, envolvendo técnicas de suporte respiratório com oxigênio suplementar. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Atendimento a paciente adulto e pediátrico. Humanização, Ética e Legislação profissional, com base no Código de Ética Profissional da Fisioterapia. Gestão da qualidade. Resolução - RDC nº 34, de 11 de junho de 2014 – Aprova as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil, 2022. Manual de Hemofilia, 2015. Portaria nº 1.391, de 16 de agosto de 2005 – Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, as diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Portaria Conjunta nº 05, de 19 de fevereiro de 2018 – Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Falciforme.

Categoria Profissional: Pedagogo

Princípios da pedagogia aplicados ao contexto da saúde. O papel do pedagogo no desenvolvimento humano e promoção social por meio da educação. Características pedagógicas no ambiente hospitalar: planejamento e adaptação curricular. Função social da educação e democratização do ensino, educação e sociedade. Interdisciplinaridade e função social da escola em ambientes clínicos e hospitalares. Didática e novas tecnologias: ensino à distância (EAD) e ferramentas digitais. Uso das tecnologias da informação no processo pedagógico e no acompanhamento dos pacientes. Projeto pedagógico e plano de desenvolvimento institucional. Noções básicas sobre doenças falciformes e coagulopatias. Impacto das doenças falciformes e coagulopatias no desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos pacientes. Políticas públicas de educação e saúde. Herança cultural e diversidade. Relações de ensino, pesquisa e extensão. Desenvolvimento de programas educacionais para pacientes com doenças crônicas. Teorias do desenvolvimento humano: Piaget, Vygotsky e outros. Vertentes do conhecimento e o processo de aquisição do conhecimento. O valor ético como agente de promoção social nas relações interpessoais e pedagógicas. Prática pedagógica no desenvolvimento de capacidades cognitivas e sociais dos pacientes. Pedagogia e intervenção social: juventude, suas socialidades e o impacto das doenças crônicas. Estratégias de capacitação e desenvolvimento de pacientes, familiares e equipe de saúde. Acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos pacientes. Critérios e instrumentos de avaliação adaptados ao contexto hospitalar e ambulatorial. Avaliação contínua: monitoramento do progresso educacional e psicossocial dos pacientes. Desenvolvimento de programas educacionais interdisciplinares para pacientes e famílias. O papel da família na educação do paciente: novas modalidades de família e metodologias de abordagem familiar. Relação entre políticas públicas de saúde, educação inclusiva e promoção da qualidade de vida dos pacientes. Relação entre capacitação de pessoas, gestão do conhecimento e avanço do processo educacional. Políticas públicas voltadas para a inclusão educacional de pacientes com doenças crônicas. Política Nacional de Assistência Social (PNAS): Lei nº 8.742/1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/2011. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº 8.069/1990. Estatuto do Idoso: Lei nº 10.741/2003. Diretrizes Curriculares Nacionais e Resolução CNE/CEB nº 4/2010. Decreto nº 9.204/2017 – Governança Digital. Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme (Portaria GM/MS nº 1.391/2005) e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), Decreto nº 7.611/2011. Lei nº 10.693/2003 – Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e Lei nº 11.645/2008 – Ensino da História e Cultura Indígena. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 – Diretrizes Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Portaria GM/MS nº 3.088/2011 (Redefinição da Rede de Atenção Psicossocial). Programas, metodologias e tecnologias da educação no ensino à distância (EAD). Decreto nº 9.075/2017 e Portaria MEC nº 2.117/2019. Integração de tecnologias assistivas e da informação no processo de ensino-aprendizagem. Decreto nº 7.612/2011 – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Lei nº 9.394/1996 e suas alterações, especialmente no tocante à educação inclusiva e o ensino em ambientes de saúde. Resolução CNE/CEB nº 2/2008 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial. Gestão da Qualidade.

Categoria Profissional: Analista de Captação

História da Hemoterapia no Brasil, com a evolução da hemoterapia, marcos institucionais e legais; Critérios para Doação de Sangue, abordando os requisitos de elegibilidade de doadores; Captação de Doadores, com foco em técnicas e campanhas de sensibilização; Planejamento Estratégico na Captação de Doadores e desenvolvimento e avaliação de campanha de incentivo à doação; Políticas Públicas Inclusivas em Educação e Saúde, que tratam da inclusão social e da conscientização sobre a doação; Estratégias Inovadoras na Captação de Doadores, com uso de tecnologias da informação e comunicação para mobilização e campanhas digitais; Liderança e Mobilização Social, destacando o papel do gestor na organização de equipes e na mobilização comunitária; Parcerias Institucionais e em Sociedade, que envolvem a colaboração entre hemocentros, escolas, empresas e ONGs; Projetos Educativos Interdisciplinares, para integrar saúde e educação em prol da conscientização sobre doação de sangue; Avaliação de Programas Educativos e Campanhas de Doação, com métodos de avaliação qualitativa e quantitativa; Análise de Conjuntura e Estratégias de Comunicação, visando a adaptação das campanhas a diferentes cenários socioeconômicos; Biorregulação e Boas Práticas em hemoterapia, com noções de segurança, na coleta, transporte e armazenamento de hemocomponentes. Trabalho com grupos. Gestão da Qualidade. Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (Anexo IV do sangue, componentes e derivados) Resolução - RDC nº 34, de 11 de junho de 2014 dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil, 2022. Manual de orientações para promoção da doação voluntária de sangue. 2015. Lei 14.722/2023 Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos. Legislação de Saúde. Guia nº 34/2020 – versão 1, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, 2020. Guia para inclusão de critérios na triagem clínica e epidemiológica de candidatas a doação de sangue baseados em práticas individuais acessíveis de risco para infecções transmissíveis pelo sangue.

Categoria Profissional: Médico com qualquer especialidade

Critérios para seleção do doador de sangue. Doenças transmissíveis pelo sangue: diagnóstico sorológico e molecular: Hepatite B e C, HIV, HTLV, sífilis, Doença de Chagas e malária; epidemiologia, fisiopatologia, medidas preventivas e tratamento. Hemovigilância: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colélitase e colelitite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias alcoólicas, insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo; tireoidite e nódulos tireoidianos; Doenças musculares: artrite reumatoide, espondililoartrites, colagenoses, gota; Doenças infecciosas e terapia antimicrobiana. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Abordagem clínica das emergências, em especial, cardíacas e neurológicas, com ênfase nas reações adversas da doação de sangue total e aférese: reação vasovagal, hipovolemia, convulsões, hematomas, reações alérgicas e anafilaxia; punção arterial, síndrome do compartimento, tromboflebite, trombose venosa profunda, braço doloroso, irradiação ou lesão de nervo, lesão de tendão, parada cardiorrespiratória, ataque isquêmico transitório, acidente vascular cerebral, traumatismo craniano, infarto agudo do miocárdio, tromboembolismo à para-arterial, tromboembolismo à para-venoso. Referências Bibliográficas: BRASIL. Portaria de Consolidação do SUS nº 5/2017 - Anexo IV DO SANGUE, COMPONENTES E DERIVADOS (Origem: PRT MS/GM 158/2016); BRASIL. Guia nº 34/2020 – versão 1, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa 2020 - Legislação vigente em hemoterapia disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/sangue/legislacao>.

Revisão do "Marco Conceitual e Operacional da Hemovigilância: guia para a hemovigilância no Brasil". GOLDMAN, L.S.; SCHAFFER, A. Goldman-CKC Medicina. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 26ª ed. 2022. 2. v. 308pp; KASPER, Dennis L et al. Medicina interna de Harrison. Porto Alegre: AMGH; 21ª ed. 2024. 2 v; VELASCO, Irineu Tadeu et al. Medicina de emergência: abordagem prática. Barueri, SP. Manole. 2019. ACLS (Suporte Avançado de Vida Cardiovascular), 2020.

Categoria Profissional: Médico Cirurgião Plástico

1. Transplantes: Fisiopatologia da histocompatibilidade e enxertos. 2. Conceitos de território vascular e sua aplicação. 3. Retalhos: classificação, obtenção e utilização. 4. Fisiologia microperfusão tecidual. 5. Princípios e técnicas microcirúrgicas: principais retalhos. 6. Expansão tecidual: princípios e aplicação das técnicas. 7. Conceitos básicos de engenharia tecidual. 8. Quimaduras: Fisiopatologia das queimaduras. Tratamento



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460168.

Table with columns: ANEXO VII, CARGO, INSCRIÇÃO. Includes fields for Nome, Inscrição, Código, Vaga Escolhida, Cotas, Data de Inscrição, Situação, Dados Pessoais, Nome, CPF, Endereço, Rua, Número, Complemento, Data de Nascimento, E-mail, Telefone, Documento, Sexo, Deficiência.

Table with columns: ANEXO VIII, NOME DO ÓRGÃO, EDITAL Nº. Includes fields for Tipo de Recurso, Nome, Inscrição, Cargo, Recurso, Texto do Recurso, Código do Recurso, Solicitado em: DATA/HORA, Situação, Resposta, Solicitado em: DATA/HORA.

1176 cm -25 2015843 - 1

De acordo com o disposto no inciso IV do parágrafo ÚNICO Art. 5º, Lei nº 23.750/2020 e do Decreto 48.097/2020, a Fundação HEMOMINAS efetivou Contrato de Natureza Administrativa, excepcional e Temporário, com os seguintes profissionais, nos períodos a seguir indicados:

Table with columns: NOME, MASP, ADM, INÍCIO, CARGO/CAT. PROFISSIONAL, PERÍODO, UNIDADE. Lists various professionals and their contract details.

36 cm -25 2015704 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº do processo SEI: 22601.0005114/2024-31. Objeto: aquisição de termômetro - função: monitoração de temperatura e umidade relativa, escala de medida: 0 a 50 graus celsius e 0 a 100% de umidade. Fundamentação Jurídica: art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993. Considerando que a instrução do processo consigna obediência aos requisitos trazidos pelo art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93; Considerando que autoridades competentes justificaram a ausência dos pressupostos da licitação, e evidenciaram que a contratação direta se mostra como a solução mais apropriada para o caso concreto; Considerando que os documentos: Nota Técnica nº 1/FUNED/SP/III/2024 (97066326), Relatório Pesquisa de Preços - FUNED/SCOMP (99263400) e Memorando FUNED/DI nº 490/2024 (97683101) respectivamente, apresentam embasamento o técnico, aprovam a política de preços e ratificam a vantajosidade financeira; Considerando que a Procuradoria opina, cumpridas as ressalvas expostas na Nota Jurídica/Procuradoria nº 224/2024 (100543872), pela excepcional possibilidade jurídica da contratação direta da empresa selecionada pela Administração; Considerando que os autos se extraem os saneamentos das ressalvas pelas unidades técnicas: DCCG-Memorando/FUNED/DCCG nº 468/2024 (100771931), SO - Memorando/FUNED/SO nº 30/2024 (10151761) e SCONTR - Memorando/FUNED/SCONTR nº 200/2024 (10160541);

9 cm -25 2015608 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TDCO Nº 001/2023 Partes: Fundação Ezequiel Dias/FUNED e o Estado e Minas Gerais, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS - SEINFRA. Objeto: Prorrogação de Vigência do Termo de Descentralização de Crédito Operacional 01/2023 - FUNED/SEINFRA por um período de 18 (dezoito) meses, após o término do período inicial de vigência do instrumento, que ocorrerá em 06/12/2024. Nova Vigência: 06/06/2026.O presente instrumento está amparado na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e no Decreto Estadual nº 48.665, de 4 de agosto de 2023. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do termo original e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo. Processo SEI nº 22601.00069802-92. 3 cm -25 2015308 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 9442798/2024. Processo SEI nº 22601.0008983/2024-37. Objeto: Aquisição de insumos veterinários: ração, bedonoro, granulado sanitário e itens de enriquecimento ambiental. Dotados orçamentários: 2261.10.303.154.4459.0001.3390.3009.010.1. Dispensa de Licitação nº 310/2024. Vigência: 12(dozes) meses. Valor: R\$ 230.760,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: CBP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Assinatura: 25/11/2024. Robson Cavalcante da Silva Diretor Industrial/Funed. 3 cm -25 2015626 - 1

DECLARAÇÃO DGFO Nº 661, Doc. Id. 100138406, respectivamente, apresentam embasamento o técnico, aprovam a política de preços e ratificam a vantajosidade financeira; Considerando que a Procuradoria não delimitou de forma taxativa a escolha entre os incisos V ou VII do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 como fundamentação jurídica para o presente caso de dispensa de licitação, e que a decisão realizar o engandramento contém respaldo técnico da área administrativa responsável (90983501 e 10160516), os quais detalham a aplicação do inciso permissivo, fica evidenciada a irregularidade dos atos praticados. Considerando que a Procuradoria opina, cumpridas as ressalvas expostas na Nota Jurídica/Procuradoria nº 230/2024. Doc. Id. 10029194, pela excepcional possibilidade jurídica da contratação direta da empresa selecionada pela Administração; Considerando que os autos se extraem os saneamentos das ressalvas pelas unidades técnicas: Memorando/FUNED/DCCG nº 480/2024. Doc. Id. 101361804, Memorando/FUNED/DI nº 525/2024. Doc. Id. 101503475; Considerando que a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, alterada pela Lei nº 13.655, de 2018, denota que o agente público responde pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro; Considerando que a instrução do processo consigna obediência aos requisitos trazidos pelo art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93; Considerando que autoridades competentes justificaram a ausência dos pressupostos da licitação, e evidenciaram que a contratação direta se mostra como a solução mais apropriada para o caso concreto; Considerando que os documentos: Nota Técnica nº 27/FUNED/DCCG/2024. Doc. Id. 90983501, Orientação - Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. Doc. Id. 91343970, Nota Técnica nº 15/FUNED/DCO/2024. Doc. Id. 99265454, Relatório PESQUISA DE PREÇOS - FUNED/SCOMP, Doc. Id. 99973254, 11 cm -25 2015606 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 Resultado Definitivo da 8ª Janela de Inscrições de Credenciamento de Profissionais Médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial 12 horas na Casa de Saúde São Francisco de Assis. Modalidades: PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA COM TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal. A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, no 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG, por meio da Casa de Saúde São Francisco de Assis, como objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados nas unidades assistenciais da Fundação, torna público, para ciência dos interessados a lista de habilitados da 8ª janela de credenciamento de PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12 HORAS NA CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 e nos seus Anexos.FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis

Table with columns: Nome do Profissional Médico, Razão Social (se pessoa jurídica), Data de Inscrição, Situação. Includes Pedro Souto Borges, Souto Borges Saúde Ltda, 24/09/2024, Inabilitado Conforme item 7.3.3 - alínea c.

* Não houve candidatos habilitados. Bambuí, 25 de Novembro de 2024

8 cm -25 2015521 - 1

ATA DE RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 Resultado Preliminar do 1º Ciclo de Inscrições em Credenciamento de Profissionais Médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial de 06 ou 12 ou 24 horas na Casa de Saúde São Francisco de Assis Modalidades: PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA COM TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal. A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Fhemig, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, no 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG, por meio da Casa de Saúde São Francisco de Assis, como objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados nas unidades assistenciais da Fundação, torna público, para ciência dos interessados a lista de habilitados da 1ª janela de credenciamento de PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 06 OU 12 OU 24 HORAS NA CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 e nos seus Anexos. FHEMIG - CASA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Table with columns: Profissional/Razão Social, CPF/CNPJ, Data de inscrição, Situação. Lists professionals like Mona Alice Silva Pádua, Averaldo Junior Braga Roque, Célio Lembi de Padua, Lúpercio Silva e Lamounier.

Table with columns: Nome do Profissional Médico, Razão Social (se pessoa jurídica), Data de Inscrição, Situação. Lists professionals like Débora Pimenta Alves, Samuel Leite Almeida, Charles Henrique Silva Pereira, Marcio Correia Dotta, Gabriela Pereira Batista, Ana Rafaela Laboure de Carvalho Vieira, Bruno Eduardo Freitas Gontijo, Luiz Nazareno Paes Felix de Figueiredo, Mario Henrique Couto Lima, Pedro Cesar Morato Filho.

Nos termos do subitem 7.3.1 do Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 06/2024, os profissionais médicos habilitados ficam convocados para a assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. Além disso, conforme subitem 6.5.2 do Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 06/2024, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação apresentada na inscrição.

Bambuí, 25 de Novembro de 2024. Ariana Mourão de Oliveira Presidente da Comissão Masp: 15651334

Lia da Silva Vicente Membro da Comissão Masp: 14668107 Aryella Aparecida Silva Membro da Comissão Masp: 15573009

28 cm -25 2015696 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202411260157460170.